



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/86 CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

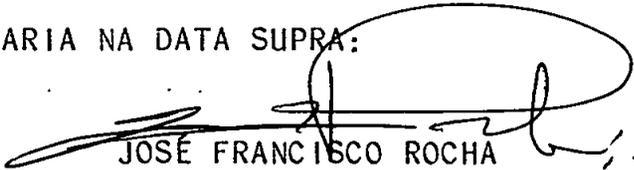
- Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Gabrielense ao Senhor Doutor JOÃO MIGUEL FEU ROSA.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de outubro de 1986.


FRANCISCO JOSÉ ALVES SOARES
Presidente.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

1º Secretário.